



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**Indicação 109/2021**

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 100 do Regimento Interno desta casa, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo que estude a possibilidade de elaboração de projeto de Lei, com a finalidade de reduzir a carga horária dos servidores municipais que sejam pai, mãe ou responsável legal por pessoas com transtorno do espectro autista ou qualquer tipo de deficiência.

**Justificativa:**

A elaboração de um projeto de Lei com a finalidade de reduzir a carga horária dos servidores que sejam responsáveis por pessoas com transtorno do espectro autista ou qualquer tipo de deficiência se justifica com a dificuldade encontrada em conciliar o trabalho e o dever de cuidar.

Além disso a presente indicação baseia-se na Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016. Todavia, tal lei federal necessita ser regulamentada em cada município.

Desta forma a elaboração de tal projeto de Lei contribui para a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais e dos seus dependentes que necessitam de assistência.

Itabaiana/SE, 29 de Março de 2021.

Pedro Oliveira

Vereador